

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202401/0269

Tipo Oferta: Concurso Interno de Acesso Geral

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Coimbra

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Bombeiro Sapador

Categoria: Subchefe de 2ª Classe

Remuneração: A atribuir de acordo com o disposto art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

- Exerce funções de natureza executiva, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de socorro e proteção civil, nomeadamente, prestar socorro às populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos, acidentes ou outras catástrofes; exercer atividades de formação cívica na área da prevenção de incêndios e acidentes.
- Competências - Realização e orientação para resultados; adaptação e melhoria contínua; conhecimentos e experiência; trabalho de equipa e cooperação; orientação para o serviço público.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Coimbra	1	Praça 8 de Maio	Coimbra	3000300 COIMBRA	Coimbra	Coimbra

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos Especiais: Os candidatos deverão reunir os requisitos previstos na alínea f) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, isto é, serem Bombeiros Sapadores com, pelo menos, quatro anos na categoria, com classificação de Adequado e aproveitamento em curso de promoção.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/procedimentos-em-fase-de-candidatura>

Contacto: 239857500

Data Publicitação: 2024-01-11

Data Limite: 2024-01-25

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: II Série do Diário da República n.º 8, de 11/01/2024
Jornal de Notícias de 13/01/2024

Texto Publicado em Jornal Oficial: Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de junho, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 2 de outubro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, o Concurso Interno de Acesso Geral para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Subchefe de 2.ª Classe da carreira de Bombeiro Sapador (carreira não revista), o qual se encontra previsto, e não ocupado, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal. 1. Legislação aplicável: Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na versão atual. 2. Âmbito do recrutamento: Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º, em articulação com o n.º 2 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o recrutamento deverá ser efetuado de entre os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. 3. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra/Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra. 4. Prazo de validade: Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o concurso será válido para a ocupação do lugar posto a concurso e dos que houver necessidade de prover no prazo de seis meses, contados da data de publicitação da respetiva lista de classificação final. 5. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será efetuado nos termos previstos no art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril. 6. Requisitos de Admissão: 6.1. Requisitos gerais: Os mencionados no artigo 17.º da LTFP, designadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 6.2. Requisitos especiais: Os candidatos deverão reunir os requisitos previstos na alínea f) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, isto é, serem Bombeiros Sapadores com, pelo menos, quatro anos na categoria, com classificação de Adequado e aproveitamento em curso de promoção; 6.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas. 7. Forma e prazo de apresentação candidaturas: 7.1. As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de aviso de abertura na II Série do Diário da República e na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deverão ser efetuadas, obrigatoriamente, em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> - Procedimentos em fase de candidatura. 7.2. Os candidatos ficam dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o ponto 6.1., devendo declarar por sua honra, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram. 7.3. O requerimento de candidatura, deverá ser acompanhado da seguinte documentação: a) Fotocópia do certificado de

habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; b) Documento comprovativo da frequência, com aproveitamento, do curso de promoção exigido, do qual deverá constar a respetiva classificação; c) Currículo profissional detalhado e atualizado; d) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, da carreira/categoria de que seja titular, da antiguidade na mesma, bem como da avaliação de desempenho referente aos biénios 2019/2020 e 2021/2022; e) Documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato; 7.4. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a d) do item 7.3., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, determinará a exclusão dos candidatos. 7.6. Só serão admitidos os candidatos que no formulário de candidatura declarem possuir os requisitos gerais para a constituição do vínculo de emprego público, enunciados no ponto 6.1. 7.7. Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea e) do item 7.3., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas. 7.8. Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação da declaração a que se refere a alínea d) do item 7.3. 7.9. Assiste ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 7.10. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 8. Métodos de Seleção: Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, serão utilizados os seguintes métodos de seleção: a) Classificação obtida no Curso de Promoção, realizado nos termos do Despacho Conjunto n.º 7944/2015, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e Administração Interna, publicado na II Série do Diário da República, n.º 139, de 20 de julho; e b) Avaliação Curricular. - A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, com base na análise do respetivo currículo profissional, e nos documentos comprovativos que o acompanham. 9. Sistema de classificação: A classificação dos métodos de seleção e da classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo considerados não aprovados os candidatos que, no cômputo dos métodos de seleção, obtiverem uma pontuação inferior a 10 valores, considerando-se a pontuação mínima de 9,50 valores, por arredondamento. 10. Os critérios de apreciação e ponderação de todos os métodos de seleção utilizados, bem como o sistema de classificação final dos mesmos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata da reunião de júri, disponível no site oficial desta Câmara Municipal. 11. Em caso de igualdade de classificação serão adotados os critérios de desempate preceituados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho. 12. Composição do Júri: - Presidente: Eng.º Paulo Marcos Palrilha, Comandante da Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores de Coimbra; - Vogais Efetivos: Eng.º Carlos Manuel Rebelo Carecho, Adjunto Técnico de Comando da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; e Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos); - Vogais Suplentes: Chefe Fausto Manuel da Fonseca Piedade, Chefe de 2.ª Classe da carreira de Bombeiro Sapador; e Chefe José Neves Bizarro, Chefe de 2.ª Classe da carreira de Bombeiro Sapador (aposentado). 13. Exclusão e notificação de candidatos: A lista dos candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final dos mesmos serão afixadas no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (<https://recrutamento.cm-coimbra.pt>) e/ou publicadas no Diário da República, nos termos dos artigos 33.º a 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho. 14. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
